ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

EXMO. SR.
VER. ERALDO MACHADO,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUMINICIPAL
NESTA

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, vereador, abaixo firmado, vem respeitosamente apresentar a apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte

INDICAÇÃO Nº 210/88

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DO VALE TRASPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que:

- A algum tempo foi implantado pelo Governo Federal o Vale Transporte, ao trabalhador em geral;

- Esse sistema para ser aplicado a nível municipal, necessário se faz a criação pelo Executivo Municipal, de Lei própria;

- Tem o Município de Butiá, em seu quadro de servidores, um número rasoavel de pessoas que para desenvolverem suas atividades profissionais, precisam diariamente fazer uso do transporte coletivo, onde destacamos um número considerável de professoras que viajam diariamente e se analizar-mos a despesa que arcam com esse encargo, seus salários, em comparação às demais se torna inferior e com a falta da aplicação dessa Legislação, ficam prejudicadas,

PROPOMOS seja INDICADO ao Executivo Municipal, sugestão no sentido de que implante no Município de Butiá, o VALE TRANSPORTE que virá a beneficiar aos servidores do quadro municipal.

Sala das Sessões, 16 de março d/1988

Ver. Fernando Ruskowski Lopes

Digitalizado com CamScanner